

**PORTARIA Nº 033/2025.**

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Vicência-PE, e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos; Leis Municipais nº 1864/2023 e nº 1893/2023 e Decreto Municipal Nº. 036 de 28 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vicência e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social conforme indicado na presente Portaria.

**§ 1º.** Os processos licitatórios serão conduzidos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Municipais Nº 1864/2023, Nº 1893/2023, Lei Complementar Nº 1912/2024 e Decreto Municipal Nº. 036 de 28 de dezembro de 2023 e alterações e regulamentos posteriores, pelos seguintes agentes públicos:

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (ACT):**

- a) **Marclio de Albuquerque Cavalcanti, CPF: 064.201.674-77**

**II. AGENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS (APC):**

- a) **Maria Sabrina Ferreira Sabino, CPF: 682.699.944-72**  
b) **Melyssa Rochany de Andrade Cabral, CPF: 134.322.274-50**  
c) **Layne Karla Lemos Moura, 112.554.324-89**

**III. EQUIPE DE APOIO:**

- a) **José Edvaldo de Araújo Júnior, CPF: 052.803.304-26**

**Art. 2º.** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 / 04 / 2021.

**Art. 3º.** A concessão da Gratificação no percentual de 100% (cem por cento), constante do art. 3, §1º da Lei nº 1864/2023 com redação dada pela lei nº 1893/2023 será avaliada e concedida individualmente a cada mês.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e,  
Publique-se.

Vicência, 02 de Janeiro de 2025.



**EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
**PREFEITO**